



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

Concorrência

Nº 71/2022

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

Considerando que não houve quaisquer manifestações de recurso, às oito horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 240, de 1º de dezembro de 2022, em sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rubricada a proposta pelos membros da Comissão de Licitações, a mesma iniciou a análise e cálculo da planilha orçamentária apresentada pela empresa acima mencionada, onde verificou-se diversas inconsistências nos valores apresentados referente a multiplicação dos valores unitários com BDI vezes a quantidade, resultando assim divergência entre o valor total somado e o valor descrito na carta proposta. Verificou-se também que a composição do BDI utilizado pelo licitante apresenta inconsistência, pois na planilha de detalhamento do BDI apresentada na proposta, pelo licitante, não consta quaisquer valores para a Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta – CPRB, neste caso, conforme aduz o Acórdão TCU nº 2622/2013 o limite do valor do BDI para obras de edificações que não utilizam Contribuição Previdenciária na sua composição deverá ser de 25,00% e não de 31,25% conforme apresentado pelo licitante.

Ante o exposto, decidiu a Comissão abrir diligências para requisitar à licitante que apresente as correções na proposta, com embasamento no Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Assim, fica intimado o licitante VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA nesta data, para que até dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, apresente a planilha orçamentária e a composição do BDI devidamente corrigida, devendo os valores unitários serem iguais ou inferiores aos apresentados inicialmente na proposta.

Ressalta-se que o valor global apresentado não poderá em hipótese alguma ser superior àquele originalmente apresentado na Carta Proposta.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada para os fins de direito.

GUSTAVO BUZZI
Presidente

PAULO ANDREY VICENTE
Membro

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM
Secretário